



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-2600 EMAIL: juridico.jambeiro@uol.com.br

## DECRETO Nº2082 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

**REGULAMENTA O INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA.**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município e;

**Considerando** a Portaria MS nº188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo CORONAVÍRUS;

**Considerando** a situação de emergência declarada no município de Jambeiro pelo Decreto Municipal nº 1993, de 19/03/2020 e seguintes, para enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19 e estado de calamidade pública, e Decreto nº 2081, de 19/01/2021;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020 dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** que vem ocorrendo aumento no número de casos do COVID-19 no âmbito do município de Jambeiro, bem como o fato de que nossa região está na chamada "Fase Laranja" do Plano São Paulo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-2600 EMAIL:juridico.jambeiro@uol.com.br

**Considerando**, por fim, o fato de que a previsão inicial de início das aulas presenciais para o ano letivo de 2021 será dia primeiro de fevereiro, bem como as orientações do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 e Conselho Municipal de Educação,

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica alterado para o dia 1º de março de 2021 o início das aulas presenciais no município, sendo que no mês de fevereiro as aulas serão de forma remota a partir de 01/02/2021, conforme já adotado no ano de 2020.

**ARTIGO 2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 18 de janeiro de 2021.



**Carlos Alberto de Souza**  
Prefeito Municipal de Jambéiro